

DECRETO Nº 1.631, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBAS
ORÇAMENTÁRIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

06.01.12.365.0013.1041	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior serão cobertos, em
igual quantia pela redução das seguintes verbas orçamentárias:

06.01.12.361.0014.1042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
06.01.12.361.0014.1044	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM QUADRAS DE ESPORTES	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
06.01.12.361.0014.1048	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 20.000,00
06.01.12.365.0013.1041	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
12 de abril de 2012.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração